PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.170/89

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Strª Maria Joaquina Valadares "D. Joaquina", medalha de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Esta Medalha terá os seguintes dizeres: "EDUCADORA ABAETEENSE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publucação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 18 de Outubro de 1.989.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.169/89

DÁ NOME À SALA DE REUNIÕES

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a primeira sala de Reuniões de Bancada da Câmara Municipal de Abaeté denominada "SALA DE REUNIÕES VEREADOR VICENTE FERREIRA DA SILVA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 11 de Outubro de 1.989.

Dr Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ